



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 629, de 16 de outubro de 1990.

Declara de utilidade pública a Caixa Escolar da Escola Estadual Antônio Carlos e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena - MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a Caixa Escolar “José Fernandes Filho” da Escola Estadual Antônio Carlos de 1º Grau 1.2-Situada à rua Santa Luzia nº 133, nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 de outubro de 1990, 47º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração